

DECLARAÇÃO

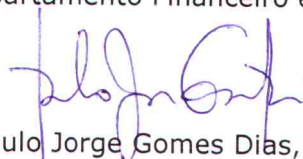
Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho – lei e decreto-lei que aprovam as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (LCPA) – os dirigentes devem declarar todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados de encargos plurianuais.

Os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2017 encontram-se devidamente registados na base de dados da aplicação informática SCA – Sistema de Contabilidade Autárquica em funcionamento no Município de Elvas, pelos seguintes montantes globais:

Ano	Montante (€)
2018	6.664.264,17
2019	403.791,43
2020	5.904,00

Elvas, 25 de janeiro de 2018

O Diretor do Departamento Financeiro e Desenvolvimento



Paulo Jorge Gomes Dias, Lic.